



PODER EXECUTIVO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA - COMISSÃO MISTA -
DECRETO ESTADUAL Nº 48.344, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Considerando a Resolução Conjunta SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE nº 96/2023, de 05 de maio de 2023, que estabelece as normas gerais sobre os pressupostos para admissibilidade e condições para habilitação de interessados na interposição de pedido de revisão administrativa junto à Comissão Mista criada pelo Decreto Estadual nº 48.344, de 31 de janeiro de 2023, alterada pelo Decreto nº 48.435, de 29 de março de 2023.

Eu, _____, sob o C.P.F. nº _____, Carteira de Identidade nº _____, Natural do _____, com inscrição no PIS/PASEP nº _____, Estado Civil _____, residente no endereço: _____

_____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, C.E.P. nº _____, Telefone nº () _____, Celular nº () _____, e-mail: _____, venho requerer junto a Comissão Mista a análise de meu pedido de:

- () reintegração e/ou
() reinclusão nos quadros da Pasta (órgão)

_____, cargo/patente _____ anteriormente ocupado _____, Id. Funcional nº _____, face a minha demissão ocorrida através do Processo nº _____.

() Neste ato representado por _____, sob o C.P.F. nº _____, Carteira de Identidade nº _____, residente à _____

_____, conforme Procuração datada de / / . (No caso de Procurador)



PODER EXECUTIVO

(Anexo II da Resolução Conjunta), devidamente assinado pelo requerente (Inciso VII, art. 5º da Resolução Conjunta);

() Cópia da Procuração na qual conceda poderes a outrem a representar o requerente, se houver (Inciso I, art. 3º da Resolução Conjunta);

() Cópia da sentença judicial absolutória com fundamentos nos artigos 386, 397 ou 415 do Código de Processo Penal e/ou art. 439, do Código de Processo Penal Militar, ou sentença de impronúncia com base no art. 414 do Código de Processo Penal, quando houver, em prazo não superior a 10 (dez) anos (Inciso VI, art. 5º da Resolução Conjunta);

() Certidão de feitos judiciais do requerente junto aos distribuidores criminais, expedida há menos de 30 (trinta) dias em nome do requerente (Inciso IX, art. 5º da Resolução Conjunta);

() Certidão de feitos judiciais de objeto e pé, em havendo registro de processo assinalado pelo distribuidor, expedida há menos de 30 (trinta) dias em nome do requerente (Inciso X, art. 5º da Resolução Conjunta);

() Cópia da Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade em nome do requerente (Inciso XII, art. 5º da Resolução Conjunta);

() Cópia da decisão judicial de reintegração, informando se teve decisão colegiada ou não em nome do requerente (§ 2º, Art. 5º da Resolução Conjunta);

() Outros. Especificar: _____

Declaro também, não haver ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos da decisão administrativa que guarde relação com o objeto tratado, ressalvados os casos de vícios intrínsecos ao ato administrativo sancionatório capazes de gerar nulidade absoluta do processo.

Considerando ainda, que o presente requerimento está fundado em fatos novos, desconhecidos à época da decisão e que guardem pertinência com o objeto do ato administrativo sancionatório a ser impugnado, no qual peço a essa Comissão Mista, análise e deferimento.

Rio de Janeiro, de de 20 .

NOME

ANEXAR JUNTO AO REQUERIMENTO, OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A REVISÃO ADMINISTRATIVA.